AUTÓGRAFO

LEI Nº 1218 **DE** 16 **DE** DEZEMBRO **DE 2010.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 309.301,98 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importânciade R$ 309.301,98 (Trezentos e Nove Mil Trezentos e Um Reais e Noventa e Oito Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO	
1) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2009	116.602.120,87
2) ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2009	52.353.918,74
3) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	141.720.590,94
4) ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2010	168.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO
(141.720.590,94 / 116.602.120,87) X 100 = 121,54 %
121,54 % - 100 % = 21,54 %
52.353.918,74 X 21,54 % = 11.277.034,10
52.353.918,74 + 11.277.034,10 = 63.630.952,84

. RECEITA PREVISTA PARA 2010	168.000.000,00
. ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	141.720.590,94
. ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2010	63.630.952,84

(aplicada a taxa de incremento)

. PROVÁVEL EXCESSO:		37.351.543,78
VALORES A DEDUZIR (-)		
. Utilizado no Decreto nº:	1290/2010	187.200,00
. Utilizado no Decreto nº:	1305/2010	3.889.959,12
. Utilizado no Decreto nº:	1306/2010	216.725,52
. Utilizado no Decreto nº:	1314/2010	460.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1324/2010	1.107.442,00
. Utilizado no Decreto nº:	1351/2010	20.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1358/2010	4.848.776,31
. Utilizado no Decreto nº:	1362/2010	1.630.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1364/2010	82.090,00
. Utilizado no Decreto nº:	1366/2010	2.067.387,07
. Utilizado no Decreto nº:	1369/2010	16.080,00
. Utilizado no Decreto nº:	1370/2010	499.900,00
. Utilizado no Decreto nº:	1380/2010	3.591.538,00
. Utilizado no Decreto nº:	1405/2010	1.073.600,00
. UTILIZADO NESTA LEI :		309.301,98
. PROVÁVEL EXCESSO DISPONÍVEL:		**17.351.543,78**

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 16 de dezembro de 2010 .

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 16 / 12 / 2010
Em tempo único
Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 19-29 12 | 2010
Edição 7339
Ass.:
Rosemery de Souza
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0013.2.118	519	3350.39	309.301,98
TOTAL:	-	-	**309.301,98**

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 16 / 12 / 2010
Em Turno único

Nilton Pinto
Presidente